

FREGUESIA DA BRANDOIA

ANÚNCIO

Procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado

Para efeitos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6.º e da alínea b, do n.º 1 e dos n.º 3 e 4 do artigo 7.º da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro (LVCR), torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia da Brandoia, reunida no dia 27 de Novembro de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação no Diário da República, procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho no mapa de pessoal da Junta de Freguesia, na carreira geral de assistente operacional, para a actividade de auxiliar de serviços gerais.

- Legislação aplicável: Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto -Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro, Decreto – Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações constantes do Decreto--Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo).

- Caracterização da actividade: Execução de tarefas de apoio elementar, de carácter manual indispensáveis, designadamente:

- Limpeza de instalações;

- Abertura e encerramento de instalações, responsabilizando-se pelos bens e equipamentos;

- Controle de utilização de instalações desportivas e outras, pelos utentes.

— Local de trabalho — área da Freguesia da Brandoia.

- Nível Habilitacional: é exigível a Escolaridade Obrigatória de acordo com a idade dos candidatos. Aos indivíduos nascidos até 31 de Dezembro de 1966 é exigida a posse do antigo diploma de habilitação da 4.ª classe do ensino primário, aos indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967 é exigida a posse de seis anos de escolaridade, com aproveitamento (Decreto -Lei n.º 538/79, de 31 de Dezembro), aos indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1980 é exigida a posse de 9 anos de escolaridade, com aproveitamento (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro);

— Posicionamento Remuneratório: A remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e na Portaria n.º 1553 -C/2008, de 31 de Dezembro, conforme o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro.

- Prazo de validade — o concurso é válido por um ano para as vagas postas a concurso.

— Forma e prazo de apresentação da candidatura:

— Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do anúncio de abertura do procedimento concursal em epígrafe no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.

— Não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

O presente procedimento encontra-se publicitado em texto integral na 2ª Série do Diário da República n.º 246 de 22 de Dezembro 2009.

23 de Dezembro de 2009

O Presidente da Junta de Freguesia
Armando Jorge Paulino Domingos